



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 DE 08/02/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JESUS DO OESTE, DE SANTA CATARINA E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC.**

O MUNICÍPIO DE BOM JEUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina inscrita no CNPJ sob o nº. 01.594.009/0001-30 com sede à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120 – Centro, **CEP 89873-000** designado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Airton Antônio Reinehr, portador da Carteira de Identidade sob o nº. **1.835.846**, **CPF** sob o nº. **569.504.709-91** doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, entidade beneficente de assistência social, de direito privado, constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, com sede central à Rua Antônio Dib Mussi nº 473, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-110, doravante designado simplesmente **CONTRATADA** neste ato representado por seu Superintendente SR. MARCELO FIRMINO VAZ CI nº 20685734, CPF nº 888.286.979-20, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar “a promoção da integração ao mercado de trabalho”, e a “formação para o trabalho”, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31/12/2024.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 027/2021 de 08 de fevereiro de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes abaixo.

Bom Jesus do Oeste - SC, 26 de dezembro de 2023.

AIRTON ANTONIO REINEHR

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS
DO OESTE - SC

MARCELO FIRMINO VAZ

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO ESTADO DE SANTA
CATARINA – CIEE/SC